PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ambulância Fiat Ducato, placas MIJ-1684, incluindo fornecimento de peças, componentes, mão de obra, reparos mecânicos e demais serviços necessários para garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação do veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a contratação de serviços mecânicos corretivos para a ambulância pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra inoperante devido a falhas mecânicas graves.

A ambulância em questão é utilizada para o transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, sendo parte essencial do atendimento pré-hospitalar. A atual indisponibilidade compromete diretamente a prestação de serviços públicos de saúde, podendo colocar em risco a vida de cidadãos e agravar quadros clínicos.

A contratação se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

A inoperância da ambulância configura risco iminente à saúde e à vida dos cidadãos que dependem do serviço, havendo necessidade de reparo imediato, não sendo possível aguardar os prazos normais de uma licitação.

Dessa forma, é fundamental que a ambulância passe por reparos imediatos, a fim de restabelecer sua plena capacidade operativa. Garantir a manutenção do veículo não é apenas uma medida preventiva, mas uma ação essencial para a continuidade da prestação de serviços de saúde à população.

A urgência do conserto também está ligada ao risco de não contar com a ambulância funcional em situações de alta demanda ou emergência, o que poderia resultar em atrasos no atendimento e possível agravamento do quadro de saúde dos pacientes.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Despesas: 12 – Recurso: 1.600

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: A empresa **MECANICA MARJOVAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.010/0001-20, com endereço na Manoel Estevão, nº 415, Centro, no município de União da Vitoria/PR, CEP 84.600-010, neste ato representada por **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, portador(a) do CPF sob o nº xxx.129.809-xx.

Item	Und	Quant.	Descrição/Especificação	Valor total R$
01	SERV.	01	**Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ambulância Fiat Ducato, placas MIJ-1684, incluindo fornecimento de peças, componentes, mão de obra, reparos mecânicos e demais serviços necessários para garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação do veículo.**	**10.473,00**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	01	Junta do sob cabeçote	280,00	280,00
02	06	Líquido de arrefecimento	7,00	42,00
03	01	Junta liquida	45,00	45,00
04	01	Bateria 95 amperes	750,00	750,00
05	16	Balancin de válvula	80,00	1.280,00
06	08	Tucho hidráulico	110,00	880,00
07	02	Aditivo para radiador	45,00	90,00
08	01	Filtro de óleo	100,00	100,00
09	01	Filtro de combustível	120,00	120,00
10	01	Tampa de reservatório de agua	25,00	25,00
11	07	Óleo de motor 15w40	38,00	266,00
12	01	Filtro de ar do motor	120,00	120,00
13	01	Correia do alternador	160,00	160,00
14	01	Kit material limpeza	15,00	15,00
15	01	Mão de obra troca de óleo e filtro	100,00	100,00
16	01	Mão de obra mecânica	2.200,00	2.200,00
17	04	Retifica de bicos injetores	1.000,00	4.000,00

Valor Total de R$ 10.473,00 (dez mil quatrocentos e setenta e três reais).

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 18 de agosto de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.08.18 16:51:26 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

LUIZ ALEX KAMINSKI
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **MECANICA MARJOVAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.010/0001-20, com endereço na Manoel Estevão, nº 415, Centro, no município de União da Vitoria/PR, CEP 84.600-010, neste ato representada por **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, portador(a) do CPF sob o nº xxx.129.809-xx.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ambulância Fiat Ducato, placas MIJ-1684, incluindo fornecimento de peças, componentes, mão de obra, reparos mecânicos e demais serviços necessários para garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação do veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa.

Valor Total de R$ 10.473,00 (dez mil quatrocentos e setenta e três reais), nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de agosto de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para contratação da empresa **MECANICA MARJOVAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.318.010/0001-20, com endereço na Manoel Estevão, nº 415, Centro, no município de União da Vitoria/PR, CEP 84.600-010, neste ato representada por **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, portador(a) do CPF sob o nº xxx.129.809-xx.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ambulância Fiat Ducato, placas MIJ-1684, incluindo fornecimento de peças, componentes, mão de obra, reparos mecânicos e demais serviços necessários para garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação do veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa.

Valor Total de R$ 10.473,00 (dez mil quatrocentos e setenta e três reais), nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de agosto de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ambulância Fiat Ducato, placas MIJ-1684, incluindo fornecimento de peças, componentes, mão de obra, reparos mecânicos e demais serviços necessários para garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação do veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 18 de agosto de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal